



**Câmara de Vereadores de Erebangó**

Rua Olinda Vater, nº 137 – Fone 3339-1074

CEP: 99920-000 – Erebangó – RS

<https://www.camaraerebangó.rs.gov.br/index.php>

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2021.

Lei autorizativa: Resolução 03/02	Data publicação: 10/12	Ano: 2002
-----------------------------------	------------------------	-----------

1. Solicitante

NOME/ÓRGÃO: Paulo Valdir Dalbão Vereador

2. Período previsto para a viagem

13 de dezembro – Meia diária

3. Valores

ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE: ½ diária PARCIAL: R\$ 154,17 VALOR: R\$ 154,17

Empenho nº: 2021/195

Classificação da Dotação: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00

4. Observações

Art. 10. O valor da diária é composto, observada a seguinte tabela.  
§ 1º. A diária, conforme o deslocamento, será:  
I - multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para a Capital do Estado;  
II - multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;  
III - multiplicada por 4 (quatro), quando o deslocamento for para o Distrito Federal, Brasília.

5. Justificativa

Viagem a Porto Alegre para participação em audiência com a deputada Any Ortiz.

Erebangó – RS, 10 de dezembro de 2021.

Osmar Carlos Marinho, Presidente da Câmara de Vereadores de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Erebangó – RS, 10 de dezembro de 2021

OSMAR CARLOS MARINHO - MDB